

PROJETO DE LEI Nº 2-61

Modifica dispositivo da Lei nº 545, de 26 de dezembro de 1960.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 545, de 26 de dezembro de 1960, passa a ter a seguinte redação:- "Os contribuintes do imposto de Indústrias e Profissões são obrigados a apresentar, quando solicitados pelos fiscais da Prefeitura, o talão-recibo do pagamento da licença para funcionamento em horário extraordinário."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1961.

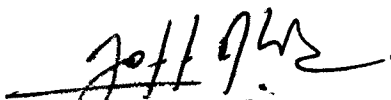

Vereador Francisco Piorino Filho.-

A Comissão de Justiça e Comissão de Finanças
6/2/61 

Parou de Comissão de Justiça

Nada a opor

Sala das sessões, 2.5.61



 2/5/61